



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000116/2020  
**Processo:** 8811-00 2020

---

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 116/2020**

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 116/2020, que **"Altera o art. 1º da Lei Municipal 13.628 de 26 de dezembro de 2017 - Fica Instituído o dia 16 de outubro como o Dia Municipal do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, busca adequar-se à nova redação dada à Constituição Federal em seu artigo 144, inciso VI, passando a denominar o Agente de Segurança Penitenciária em Policial Penal na celebração do seu dia no município, reconhecendo, assim, a importância e a dignidade desta categoria da Segurança Pública, o que é absolutamente justo e legítimo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor a presente lei que visa enobrecer a dignidade do Policial Penal como agente da Segurança Pública, no que muito contribui para o bem estar e a paz social da comunidade, cuja homenagem é absolutamente justa, digna e merecida diante da sua importância na atuação direta da segurança pública da sociedade.

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência pela aprovação do Projeto de Lei 116/2020, que **"Altera o art. 1º da Lei Municipal 13.628 de 26 de dezembro de 2017 - Fica Instituído o dia 16 de outubro como o Dia Municipal do Policial Penal,**



**a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por reconhecer merecidamente a importância da celebração do Dia Municipal do Policial Penal por sua função na promoção do bem estar e da paz social da comunidade como Agente da Segurança Pública, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 22 de outubro de 2020.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT